

**PROJETO DE LEI Nº 029/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

Autoriza a concessão de empréstimos através do Programa Banco do Povo e dá outras providências.

**EDUARDO PICOLOTTO**, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER**, que enviou para análise do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Autoriza a concessão de empréstimo no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a empresa **KEITH FONTANA - MEI**, com atividade econômica principal de Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, com sede na Rua Astrhe Camatte Rocha, nº 938, Apto 1, Centro, neste município de Água Santa – RS, inscrita no CNPJ nº 39.744.931/0001-30, destinado à compra de livros para revenda, pintura e pequena reforma no estabelecimento.

**Art. 2º** - Autoriza a concessão de empréstimo no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a empresa **JOACIR TADEU BENIN-MEI**, com atividade econômica principal de Construtora – Obras de Alvenaria, com sede na Rua Rosa Bertochi Coser, nº 981, neste município de Água Santa – RS, inscrita no CNPJ sob nº 24.083.848/0001-90, destinado à capital de giro.

**Art. 3º** - Autoriza a concessão de empréstimo no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a empresa **MARCOS MIRANDA FONTANA-MEI**, com atividade econômica principal de Fabricação de móveis, com sede na Rua Anastácio José de Oliveira, nº 460, neste município de Água Santa – RS, inscrita no CNPJ sob nº 29.299577/0001-28, destinado à compra de matéria prima e máquinas.

**Art. 4º** - Autoriza a concessão de empréstimo no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a empresa **L. VIEBRANTZ DA ROSA LTDA**, com atividade econômica principal de Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, com sede na Rua Celeste Dorini, nº 1.036, neste município de Água Santa – RS, inscrita no CNPJ sob nº 27.688.722/0001-37, destinado à investimento e capital de giro.

**Art. 5º** – Os financiamentos a serem concedidos foram previamente aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento Banco do Povo de Água Santa, conforme Ata nº 001/2023.

**Art. 6º** - O valor dos empréstimos previstos será liberado em parcela única, conforme disponibilidade de caixa do programa.

**Art. 7º** - Todos os procedimentos atinentes à liberação e concessão do financiamento deverão estar de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 665, de 09 de novembro de 2001 e do decreto nº 643, de 15 de novembro de 2001 e alterações posteriores.

**Art. 8º** - Os valores concedidos através de financiamento, nos termos desta Lei, serão corrigidos mensalmente com juros de 0,5% (meio por cento).

**Parágrafo Único** - A os beneficiários que efetuarem o pagamento das parcelas nas datas aprazadas até o vencimento terão desconto de 100% dos juros de que trata o Caput.

**Art. 9º** - A amortização do financiamento será efetuada em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, com início após o período de carência, com vencimento sempre ao dia 10 do mês subsequente ao vencido.

**Art. 10º** - Será concedido o período de 06 (seis) meses a título de carência, a contar da data da liberação do valor financiado.

**Art. 11º** - Ocorrendo atraso no pagamento das parcelas, serão cobrados multa e juros de mora, de acordo com a lei vigente do Código Tributário Municipal, bem como o protesto, execução e a negativação do beneficiário e avalista.

**Art. 12º** – Para atendimento das disposições da presente lei as despesas serão suportadas pela seguinte classificação orçamentária:

08-SEC. DE DESENV. ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
01- Sec. de Desenv. Econômico, Indústria e Comércio  
4590.66.00.00.00 – Concessão de Emp. e Financiamentos  
1.112 – MAN. ATIVIDADES DO BANCO DO POVO.

**Art. 13º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,  
30 de Maio de 2023.

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 029/2023**

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Encaminhamos para Análise desta Casa, Projeto de Lei que autoriza concessão de empréstimo através do Programa Banco do Povo no valor de R\$ 10.000,00 para a empresa **KEITH FONTANA - MEI**, (THE BOOK STORE MCF CE) com atividade econômica principal de Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, destinado à compra de livros para revenda, pintura e pequena reforma no estabelecimento, no valor de R\$ 7.000,00 a empresa **JOACIR TADEU BENIN-MEI**, (J. B. CONSTRUTORA) com atividade econômica principal de Construtora – Obras de Alvenaria, destinado à capital de giro, no valor de 10.000,00 a empresa **MARCOS MIRANDA FONTANA-MEI**, (ARTE LEGNO MARCENARIA) com atividade econômica principal de Fabricação de móveis, destinado à compra de matéria prima e máquinas e no valor de R\$ 10.000,00 a empresa **L. VIEBRANTZ DA ROSA LTDA**, (BORRACHARIA NOSSA SENHORA DE LOURDES) com atividade econômica principal de Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, destinado à investimento e capital de giro.

O Fundo banco do Povo tem os valores necessários para atender os pedidos de financiamento das quatro empresas.

Os referidos empréstimos foram aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento Banco do Povo conforme ata 002/2023, referente à reunião realizada no dia 18 de maio de 2023.

Limitados ao que se apresenta, deixamos o presente projeto para análise, certos de que o mesmo seja merecedor de aprovação.

Atenciosamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,  
30 de Maio de 2023.

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

Ilma Sra.

**Ver. ADELAIDE SECCO BRAZACA**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Água Santa - RS